

Evento	Reunião do Comitê Regional do PJe
Data	22/10/2025
Horário	17h
Local	Telepresencial – Google Meet
Presentes	- Desembargadora Coordenadora Andrea Guelfi Cunha; - Daniela Macia Ferraz Giannini, Juíza Auxiliar da Presidência (titular); - Ana Claudia Pires Ferreira de Lima, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial; - Alessandro Tristão, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional (suplente); - Érica Escarassatte, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba; - Alessandra Rangel Paravidino Andery, Procuradora Regional do Trabalho; - Edson Lacir Donadon, Secretário Judiciário; - Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação; - Eduardo Sodre Junior, representante da Corregedoria Regional; - Brenda Silva Loureiro de Oliveira, Calculista da Vara do Trabalho de Itararé; - Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Patricia Luchi Pesce.
Ausências justificadas	- Desembargador Wilton Borba Canicoba; - Flávio Landi, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa; - Lúcia Zimmermann, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional (titular); - Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz Auxiliar da Presidência (suplente); - Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário; - Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional; - Eydie Cristina de Souza, Oficial de Justiça do Fórum Trabalhista de Jundiá; - Luciana Camilo de Figueiredo, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara; - Cintia Galvão, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo.
Pauta / Assuntos	1 - Ata de Correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, conforme registrado no item "Providências Multidisciplinares"; 2 - PROAD 18650/2025: Requerimento de criação de item no e-Gestão que inclua os processos de execução redistribuídos na contagem dos "casos novos" na fase de cumprimento de sentença; ou bloqueio da distribuição de novos processos para a 1ª, 2ª e 3ª Varas do Fórum de Bauru, mantendo-se a distribuição apenas para a 4ª Vara, até a equalização do número de processos distribuídos; 2.1 - PROAD 20868/2025: Fórum Trabalhista de Paulínia, possível disparidade na distribuição de processos entre as unidades judiciárias, o que impactaria direta e negativamente no cumprimento da Meta 1 do CNJ; 3 - PROAD 16174/2025: Notícias sobre eventual resposta do Comitê Nacional à sugestão de melhoria para que a anotação de bloqueios de advogados suspensos seja feita no sistema PJe; 4 - PJeCor nº 0000722-31.2024.2.00.0515: Expediente que reúne providências relacionadas ao Projeto de Atendimento das Secretarias Conjuntas; 5 - PP 0000527-12.2025.2.00.0515: Sugestão de melhoria da Corregedoria quanto ao impacto do registro de feriados no sistema PJe nos Órgãos Julgadores cadastrados como "Postos Avançados" para tramitação dos processos das Unidades Judiciárias que ingressaram no projeto Especializa e Equaliza; 6 - PJeCor nº 0000473-46.2025.2.00.0515: Verificação de viabilidade técnica e operacional do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) possibilitar emissão

	de alvarás eletrônicos para a transferência de valores depositados em contas judiciais para contas vinculadas dos trabalhadores; 7- PJeCor nº 0000186-54.2023.2.00.0515: Trata-se do Ofício-Circular TST.CGJT no 9/2023, que regulamentou aspectos procedimentais decorrentes da Consulta Administrativa no 0000139-62.2022.2.00.0500; 8 - PROAD 14720/2020 - Sistema PJe-mídias.
--	---

A Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, Coordenadora do Comitê Regional do PJe, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos os presentes pelo comparecimento.

1- Ata de Correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, conforme registrado no item "Providências Multidisciplinares" (documento encaminhado com e-mail da pauta);

A atual versão do PJe não contempla a demanda e a unidade solicita que o número do processo aberto conste no início da aba respectiva, ao clicar em cada processo.

Donadon explicou que a aba mostra a tarefa atual e não o número do processo no título dessa aba.

Como sugestão de melhoria, o Comitê votou por voltar a mostrar o número do processo.

Como se trata de demanda proveniente da Corregedoria Regional, o encaminhamento da solicitação de melhoria será providenciada pela SETIC.

2- [PROAD 18650/2025](#): Requerimento de criação de item no e-Gestão que inclua os processos de execução redistribuídos na contagem dos "casos novos" na fase de cumprimento de sentença; ou bloqueio da distribuição de novos processos para a 1ª, 2ª e 3ª Varas do Fórum de Bauru, mantendo-se a distribuição apenas para a 4ª Vara, até a equalização do número de processos distribuídos:

2.1- [PROAD 20868/2025](#): Fórum Trabalhista de Paulínia, possível disparidade na distribuição de processos entre as unidades judiciárias, o que impactaria direta e negativamente no cumprimento da Meta 1 do CNJ:

Dra. Andrea contou que o tema foi discutido na reunião da presente data do Subcomitê do e-Gestão, às 14h.

Do que se concluiu, houve discrepância nos casos de cumprimento de sentença. Desses, vai para o acumulador distribuído. Como o PJe tende a equalizar, a Vara que recebeu maior número de cumprimento de sentenças recebe menos processos de conhecimento.

No caso das unidades de Bauru e Paulínia, houve uma distribuição muito desigual. Para a equalização, seria necessária a distribuição por classes.

Porém, essa equalização precisaria ser feita para todas as unidades do Regional, iniciando possivelmente no recesso e tendo como prazo um tempo longo e não possível de prever.

A grande divergência ocorrida nos fóruns mencionados nos PROADs acima mencionados possivelmente decorre de ações de cumprimento individuais em ação coletiva.

Uma ideia seria a Corregedoria recomendar rejeitar a prevenção e determinar, nesses casos pontuais, a redistribuição.

Donadon ponderou que poderia ser verificado com outros Regionais que usam a distribuição 2.0, para saber se tem acontecido algum erro. Sugeriu excluir a dependência nos casos de cumprimento de sentença, para que haja distribuição livremente.

Dra. Daniela indagou o quanto isso impacta no Projeto Simetria e se seria melhor aguardar.

Dr. Alessandro mostrou a preocupação dos magistrados com a distribuição para o cumprimento da Meta 1 e também em relação à carga de trabalho. Em relação à carga de trabalho, todas as unidades regionais estarão no Simetria. Ao final do primeiro ciclo, a carga de trabalho estará equalizada. Já sobre a Meta 1 e os impactos na LC, de acordo com o Ato Regulamentar GP 039/2023, alterado pelo Ato Regulamentar GP 011/2025, há a previsão de contagem no cumprimento da meta 1 tanto pela Vara como pelo magistrado.

Dra. Érica reforçou que, quando se migra para a Assessoria de Execução, o processo estará na mesma correspondência.

O processo, com a Secretaria Conjunta, estará na unidade, mas não para o magistrado, o que mitiga os efeitos para os magistrados. Pela unidade, fica mais difícil de aferir o cumprimento da Meta 1.

Eduardo compartilhou que foi dada ciência da decisão da Corregedoria-Geral a todas as unidades de 1ª instância, pela Corregedoria Regional, orientando que se rejeite a prevenção nesses casos.

No caso das execuções individuais de ações coletivas, não há prevenção.

Dra. Andrea propôs adotar a distribuição por classe, com o complemento do Edson Donadon de que a Secretaria Judiciária irá verificar com outros Tribunais eventuais impactos ou problemas já identificados.

Dr. Alessandro comprometeu-se a conversar com o Desembargador Corregedor e com o Desembargador Vice-Corregedor sobre a sugestão de distribuição por classes.

O Comitê, tecidos os comentários, concordou em sugerir que a Corregedoria emita um comunicado reiterando a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e no sentido de a unidade rejeitar a prevenção.

Em relação aos casos pontuais, o tema fica adiado para prosseguimento na próxima reunião do Comitê.

3- [PROAD 16174/2025](#): Notícias sobre eventual resposta do Comitê Nacional à sugestão de melhoria para que a anotação de bloqueios de advogados suspensos seja feita no sistema PJe:

Herbert explicou que a sugestão de melhoria foi registrada como *issue* no Jira do TST, mas ainda não foi atendida. Segue em acompanhamento pela SETIC. Ciente o Comitê.

4- PJeCor nº 0000722-31.2024.2.00.0515 - Expediente que reúne providências relacionadas ao Projeto de Atendimento das Secretarias Conjuntas:

O assunto foi tratado a partir da necessidade de divulgar informações sobre a utilização da funcionalidade “pauta eletrônica” aos advogados.

A Corregedoria solicitou ao Núcleo de Apoio ao PJe que “providencie a inserção do aviso destinado ao público externo. A redação do aviso [...] foi acordada pelos Chefes de Divisão de Atendimento e pelos Assessores de Gestão das Secretarias Conjuntas que aderiram ao Projeto de Atendimento Centralizado – ATempo, por meio do Balcão Virtual”.

Ciente o Comitê.

5- PP 0000527-12.2025.2.00.0515 - Sugestão de melhoria da Corregedoria quanto ao impacto do registro de feriados no sistema PJe nos Órgãos Julgadores cadastrados como "Postos Avançados" para tramitação dos processos das unidades judiciárias que ingressaram no Projeto Especializa e Equaliza:

Dra. Érica explicou que a contagem de prazo seria manual e que é necessária uma forma de gestão em relação aos feriados municipais.

Eduardo contou que a sugestão da Corregedoria seria que a tabela de feriados e eventos do PJe considerasse a vara de origem do processo.

Edson Donadon destacou que uma implicação seria marcar uma audiência na Secretaria Conjunta em dia de feriado da unidade de origem. Haveria a necessidade de bloquear o cadastro da pauta de audiência manualmente nesses casos.

Dr. Alessandro exemplificou que, à medida em que o processo está em Posto Avançado, o PJe passa a contar apenas pelo calendário da sede da Secretaria Conjunta, por padrão.

O Comitê acolhe o que a Corregedoria entender como melhor forma de operacionalizar a

questão para o 1º Grau. O PJe, nos Postos Avançados, poderia considerar o calendário de feriados pelas Varas de origem, gerando a contagem de prazos conforme a origem dele, mas necessitando de solução nacional e não regional.

Além disso, o colegiado concordou em encaminhar *issue* como sugestão de melhoria nacional.

6- PJeCor nº 0000473-46.2025.2.00.0515 - Verificação de viabilidade técnica e operacional do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) possibilitar emissão de alvarás eletrônicos para a transferência de valores depositados em contas judiciais para contas vinculadas dos trabalhadores:

Trata-se de procedimento instaurado pela Assessora de Liquidação da Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto, Mileide Carla Coppede Isaac, para tratar acerca do Tema 68 do TST.

Quando a empresa interpõe recurso contra a decisão, costuma fazer depósito judicial do valor integral da execução para garantia. Dessa forma, indaga sobre a possibilidade, junto à CEF, de fazer a transferência da conta judicial para a conta vinculada do FGTS via SIF, visto que atualmente encaminham ofício ao banco para transferência.

Diante disso, a Corregedoria encaminhou cópia do presente expediente ao Comitê Regional do PJe para que verifique a viabilidade técnica e operacional da sugestão apresentada.

O Comitê aprova a proposta, noticiando que registrará a sugestão de melhoria por *issue*. Também propõe à Presidência e à Corregedoria, em atendimento a precedente vinculante do TST, que solicitem a priorização da melhoria junto ao módulo, que é cuidado pelo TRT-6.

7- PJeCor nº 0000186-54.2023.2.00.0515 - Ofício-Circular TST.CGJT no 9/2023, que regulamentou aspectos procedimentais decorrentes da Consulta Administrativa no 0000139-62.2022.2.00.0500:

Houve consulta da Corregedoria-Geral e, após o assunto também ser discutido na reunião da presente data do Subcomitê do e-Gestão, às 14h, Dra. Andrea deu ciência a este Comitê de que a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa irá elaborar relatório de eventuais impactos e considerações para a Corregedoria Regional.

8 - [PROAD 14720/2020](#) - Sistema PJe-mídias:

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, instada a se manifestar, noticiou que atualmente a tendência é a adoção das alternativas mais integradas e estáveis, que garantem maior interoperabilidade, segurança e alinhamento com a infraestrutura tecnológica já consolidada na Justiça Trabalhista, como o acervo digital e o armazenamento na nuvem da ferramenta Zoom.

Entendeu, por isso, pela descontinuidade do PJe-Mídias, que não era utilizado por este Regional.

Herbert reforçou que as transcrições de audiência ou sessão são orientadas pela plataforma Zoom.

Há também em discussão o Mídia-JT, que poderia substituir o NotebookLM, padronizando todas as transcrições, a partir de ferramenta que transformaria em texto o conteúdo de vídeos gravados.

Eduardo compartilhou a seguinte notícia:
<https://www.csjt.jus.br/web/csjt/-/csjt-nacionaliza-para-justica-do-trabalho-solucao-de-transcricao-de-audios-e-videos>.

Um dos destaques da ferramenta é a exibição da transcrição sincronizada com o vídeo, incluindo marcação de tempo e identificação de locutores, o que facilita o acompanhamento de audiências e manifestações orais.

Para apoiar a utilização da solução, a equipe do TRT-17 (ES) elaborou vídeos instrutivos, que estão disponíveis na tela inicial da aplicação, segundo Eduardo.

A partir da adoção do Mídia-JT no PDPJ, o uso passará a ser necessário por essa aplicação e não mais pelas anteriores.

Ciente o Comitê, que sugere que o processo retorne à Corregedoria Regional.

Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê Regional do PJe agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h27.

Ata preparada por	Patricia Luchi Pesce Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	22/10/2025
Ata aprovada por	Desembargadora Andrea Guelfi Cunha Coordenadora do Comitê Regional do PJe	Em	23/10/2025